



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PUBLICADO
PREFEITURA MUN. SERINGUEIRAS RO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
DATA 08.05.23 EDIÇÃO 3467
CÓDIGO IDENTIFICADOR D17788F
<http://www.casamunicipal.com.br/atom>

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DO RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 091/GAB/PMS/2023**, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, nos termos do artigo 123, IX, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.799/2023, Lei Municipal nº 048/94, Lei Municipal nº 789/2012 e suas alterações e demais cominações de direito, faz saber que realizará na cidade de Seringueiras - RO, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções prevista no **Anexo-I**, para atender as necessidades de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal artigo 123, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1799/2023, a contratação é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

2 - DA FUNÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções de **Nutricionista, Técnico de enfermagem, Motorista de ambulância com Curso de Socorrista, Cozinheira e Cuidador**, será temporário para um prazo de validade de **06 (seis meses)**, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração Municipal.

2.2. A lotação será conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Todos os cargos terão carga horária semanal de 40h, sendo exercida em regime de plantões de (12h ou 24h), ou em horário definido para os demais servidores públicos de acordo com necessidade da administração.

3 - DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS

3.1.1. A inscrição será realizada presencialmente, para entrega dos documentos juntamente com o formulário, no Hospital Municipal Fiorindo Vicensi, do dia 08/05/2023 a 10/05/2023 das 08 às 13h, na direção.

3.1.2. Não será cobrado taxa de inscrição.

3.1.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

3.1.4. É vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo deste edital.

3.1.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Seringueiras do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.1.6 O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e no máximo 60 (sessenta) anos;

III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - gozar de boa saúde física e mental;

VI - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

VII - ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.

VIII - ter registro no conselho de classe.

3.1.7. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2. No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão entregar uma CÓPIA de todos os documentos solicitados abaixo:

I - Carteira de Identidade;

II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

IV - Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração endereço (com firma reconhecida);



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

- V - certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento;
- VI - certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- VII - comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão emitida pela instituição), conforme Edital;
- VIII - certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, ou declaração de conclusão emitida pela instituição, conforme Edital;
- IX - declaração que ocupa ou não cargo ou função pública ou empregado privado;
- X- currículo atualizado
- XI - comprovante de quitação eleitoral

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 001/2023, serão exigidos seguintes documentos cópia e original:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- g) Cópia do PIS ou PASEP;
- h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida pela Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Certidão negativa de débitos TCE-RO.
- k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

- l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
- n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de endereço com firma reconhecida em Cartório;
- o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
- p) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional médico do trabalho; (original)
- s) Declaração de Bens e Valores
- t) Declaração que ocupa ou não cargo ou função pública, ou empregado privado

4.2 - Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentado cópia e original sendo autenticado por membro da comissão.

5 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento), das vagas reservadas aos portadores de deficiência, para os cargos cuja atribuição lhe seja compatível, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

5.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador, apresentando laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4 O candidato portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5. O Laudo Médico constando o CID – Código Internacional de Doenças é obrigatório para o candidato que declarar na ficha de inscrição ser portador de deficiência.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

6 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos que ocorrerá nos dias 11/05/2023 a 12/05/2023, considerando a seguinte pontuação:

A- Superior: Nutricionista.

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma do Curso na área específica que concorre.	50 (cinquenta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre.	05 (cinco) (Máximo de 02 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)

B- Nível Médio Técnico: Técnico de Enfermagem

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão emitida por entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH);	20 (vinte)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)

C- Nível médio: Cuidador

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão emitida por entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 120 horas na área pretendida;	20 (vinte)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 40 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)

D- Nível fundamental: Cozinha

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão emitida por entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas na área pretendida;	05 (um) (máximo 03 cursos)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 20 horas na área pretendida;	05 (um) (máximo 02 cursos)

E- Nível fundamental: Motorista com Curso de Socorrista

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Carteira de Habilitação: Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; • Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência. (Art. 145 – CTB. Resolução do CONTRAN N° 168/2004.); • Certificado dos Cursos de BLS (Basic Life Support) / Suporte Básico de Vida de, no mínimo, 8 horas.	50 (cinquenta)
Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH);	25 (vinte e cinco)
Certificado de capacitação de condutor de veículos de emergência.	20 (vinte)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 20 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)

7 – RESULTADO PARCIAL E RECURSOS

7.1. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado parcial do certame, no dia 15/05/2023, a partir das 17:00 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.

7.2. O candidato que desejar interpor recursos, deverá fazer dia 16 e 17/05/2023, o recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2693

[Handwritten signatures and initials]



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Simplificado, cujo e-mail é seletivosaudeeducacaosr@gmail.com. Os resultados das interposições dos recursos serão disponibilizados dia 19/05/2023 às 17 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura.

7.3. Findas a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, **não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.**

7.4. Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile ou qualquer outro meio que não seja o e-mail da comissão do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital.

7.5. A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos títulos apresentados;

8.2. Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que somar no mínimo 50,00 pontos.

9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I) tiver maior idade;
- II) tiver maior número de filhos menores;
- III) for casado.

10 - DOS RESULTADOS

10.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 22/05/2023, a partir das 17:00 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

10.2. Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

10.3. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo a Prefeita Municipal à homologação do resultado.

10.4. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar o resultado final, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da documentação.

11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Seringueiras - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

11.2. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.3. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

11.4. Os candidatos serão contratados no regime Administrativo nos Termos da Lei Municipal nº 1.799/2023 e subsidiariamente a Lei Municipal nº 048/1994 e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.5. No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), sem o que a contratação ficará prejudicada, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11.6. O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

11.7. Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

11.8. O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

11.9. A extinção do contrato por vontade de qualquer uma das partes não gerará qualquer indenização pelo restante do prazo contratual, devendo ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias, sob pena do pagamento ou retenção de indenização correspondente a metade do valor da remuneração mensal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

12 - DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. NUTRICIONISTA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Nutrição da secretaria. Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; prestar apoio na elaboração de cardápio, regime e dietas no Hospital, Centro de Saúde, Secretaria de Educação, Escolas, etc.; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

12.2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção, a conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou a distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

12.3. MOTORISTA DE AMBULANCIA COM CURSO DE SOCORRISTA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização, e todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação o cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

12.4. CUIDADOR DE CRIANÇAS: Trabalhar com o desenvolvimento motor; Ter conhecimento dos tipos de deficiências e suas implicações; Proporcionar o posicionamento adequado da criança nas diferentes posturas; - Estimular a interação e vínculo; Saber identificar as dificuldades na alimentação – Disfagias; Promover a estimulação Global (motora e/ou mental); Auxiliar nas atividades do dia a dia (alimentação, banho, vestuário, cuidados pessoais).

12.5. COZINHEIRA : Preparar a alimentação; limpar pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da cozinha, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; executar outras tarefas correlatas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posterior ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

13.3. O Processo Seletivo Simplificado por prazo determinado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

13.4. Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

13.5. Todo processo de seleção, referentes ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficarão após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.6. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

13.7. Não serão devolvidos os documentos apresentados pelo candidato em qualquer fase deste processo.

13.8. Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos.

Neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Seringueiras-RO, 02 de Maio de 2023.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANA ROSA CORTES
Presidente

ALINE FRANCIELE RODRIGUES
Secretária

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Membro

TIAGO FRANCO DA SILVA
Membro

RODRIGO DA SILVA GONÇALVES
Membro



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ANEXO - I

DA LEI MUNICIPAL Nº 1.799/2023

CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	Quantidade		CH	SAL.BASE
		Imediata	Total		
Nutricionista	Ensino Superior e registro no Conselho competente.	2	2	40	2.551,95
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico e registro no Conselho competente com curso de atendimento pré-hospitalar (APH).	5	5	40	1.302,00
Cozinheira	Ensino Fundamental.	3	3	40	1.302,00
Cuidador	Ensino Médio.	4	4	40	1.302,00
Motorista de Ambulância com curso de socorrista	Nível Fundamental completo e CNH categoria D com curso de socorrista.	5	5	40	1.302,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ANEXO – II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

A- Superior: Nutricionista.

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma do Curso na área específica que concorre.	50 (cinquenta)
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre.	05 (cinco) (Máximo de 02 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na	20 (vinte)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)

B- Nível Médio Técnico: Técnico de Enfermagem

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão emitida por entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH);	20 (vinte)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 60 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

ANEXO – II

C- Nível médio: Cuidador

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão emitida por entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso de cuidador ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 80h.	20 (vinte)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas na área pretendida;	5 (um) (máximo 03 cursos)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 40 horas na área pretendida;	7 (um) (máximo 02 cursos)

D- Nível fundamental: Cozinheira

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de Conclusão emitida por entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas na área pretendida;	05 (um) (máximo 03 cursos)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 20 horas na área pretendida;	05 (um) (máximo 02 cursos)

E- Nível fundamental: Motorista de Ambulância com Curso de Socorrista

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Carteira de Habilitação: Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; • Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência. (Art. 145 – CTB. Resolução do CONTRAN N° 168/2004.); • Certificado dos Cursos de BLS (Basic Life Support) / Suporte Básico de Vida de, no mínimo, 8 horas.	50 (cinquenta)
Curso de Suporte Básico Vida	25 (vinte e cinco)
Certificado de capacitação de condutor de veículos de emergência.	20 (vinte)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 20 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 03 cursos)
Curso de aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária acima de 20 horas na área pretendida;	01 (um) (máximo 02 cursos)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ANEXO – III

CRONOGRAMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023

<u>ETAPA</u>	<u>DIA</u>
INSCRIÇÕES	08 a 10/05/2023
ANÁLISE DE TÍTULOS	11 e 12/05/2023
RESULTADO PARCIAL	15/05/2023
RECURSOS	16 e 17/05/2023
RESULTADO RECURSOS	19/05/2023
RESULTADO FINAL	22/05/2023



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 001/2023

INSCRIÇÃO NUMERO

NOME COMPLETO _____

CARGO PRETENDIDO _____

DATA ENTREGA DOCUMENTOS _____

CHEKLIST DOS DOCUMENTOS

	DOCUMENTO / COPIA	SIM	NÃO
01	Carteira de Identidade		
02	Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;		
03	Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);		
04	Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de endereço (com firma reconhecida)		
05	Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável		
06	Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;		
07	Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão emitida pela instituição)		
08	Certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, ou declaração de conclusão emitida pela instituição,		
09	Declaração que ocupa ou não cargo ou função pública ou empregado privado.		
10	Comprovante de quitação eleitoral		
11	Currículo atualizado		

Responsável pela conferência documentos: _____

Data entrega _____ horário _____

INSCRIÇÃO NUMERO

CARGO

NOME INSCRITO

DATA ENTREGA DOCUMENTOS

RESPONSAVEL